

**Nome da categoria:** Poder Público - categoria do Poder Executivo da esfera municipal.  
Práticas relacionadas às medidas protetivas (eixo temático I)

**Identificação dos Autores:** Supervisora Ana Beatriz Mendonça Attisano e Coordenadora Dayara da Silva Ferreira

**CNPJ:** 14.991.618/0001-75

**Nome da Prática:** Boas práticas do Programa Criança Feliz (PCF) em tempos de pandemia.

**Nomes dos responsáveis pela implementação da prática:** Helen Lima de Souza, Isabella Quintanilha de Souza Tavares, Michelle Fonseca de Souza, Nathália de Souza Simas e Vanderluce Castilho Barbosa Cesar

**Endereço eletrônico do responsável:** [criancafelizarraial@gmail.com](mailto:criancafelizarraial@gmail.com)  
[fmas@arraial.rj.gov.br](mailto:fmas@arraial.rj.gov.br)

**Equipe de implementação:** Equipe do Programa Criança Feliz do município de Arraial do Cabo

Coordenadora: Dayara da Silva Ferreira e Supervisora: Ana Beatriz Mendonça Attisano

Visitadoras: Helen Lima de Souza, Isabella Quintanilha de Souza Tavares, Michelle Fonseca de Souza, Nathália de Souza Simas e Vanderluce Castilho Barbosa Cesar

**Temática:**

Boas práticas do Programa Criança Feliz em tempos de pandemia, através do acompanhamento à Primeira Infância, por meio de visitas domiciliares periódicas (remotas) em território onde residem famílias em situação de vulnerabilidade social.

São desenvolvidas atividades que estimulam o desenvolvimento infantil através da cognição, coordenação motora, socioafetividade e linguagem.

**Área de Abrangência:** Esfera Municipal. Arraial do Cabo/RJ.

**Introdução**

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. O município de Arraial do Cabo aderiu ao programa no início de 2018. O mesmo se desenvolve por meio de visitas domiciliares, as quais ocorrem através de ações desenvolvidas pelas visitadoras sociais na residência das famílias incluídas no programa, contudo, em tempos de pandemia, tal prática foi readaptada. Desde então, a equipe do programa vem adotando estratégias, a fim de prezar pela continuidade das ações de promoção e valorização das crianças. Dessa forma surgiram as “Boas práticas do Programa Criança Feliz em tempos de pandemia”.

As práticas ocorrem uma vez na semana por via remota. Nas atividades propostas pelas visitadoras, são prestadas aos cuidadores orientações sobre atividades que estimulam o desenvolvimento infantil através da cognição, coordenação motora, socioafetividade e linguagem, conforme apontamos acima. A equipe busca ainda desenvolver ações que visam colaborar no exercício da parentalidade, do fortalecimento de vínculos, promoção e proteção das crianças atendidas. Tais elementos encontram retaguarda, igualmente, na oferta de serviços socioassistenciais, que ao contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e permite alçar o público do programa à condição de prioridade absoluta determinada pelo marco legal vigente no País.

#### **Público-alvo da prática:**

- Gestantes;
- Crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC<sup>1</sup>; e
- Crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias<sup>2</sup>.

No período compreendido entre 01/04/2020 a 01/04/2021, o Programa Criança Feliz, através das boas práticas em tempos de pandemia, realizou 336 visitas, atendendo à 35 gestantes e 134 crianças de 0 a 36 meses. Este último é o maior público do PCF atualmente.

#### **Objetivos e metas:**

##### **Objetivo Geral:**

- Promover permanentemente o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida durante o período pandêmico;

##### **Objetivos Específicos:**

- Apoiar em tempos de pandemia as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;

---

1 É válido salientar que apesar de estar previsto pelo Programa Criança Feliz, atualmente o programa no município de Arraial do Cabo não conta com a participação de crianças nesse perfil.

2 O perfil mencionado ainda não faz parte da prática desenvolvida no âmbito do PCF.

- Estimular em tempos de pandemia o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer ainda que de forma remota a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social agravados com a pandemia;

### **Meta**

O Programa Criança Feliz no município de Arraial do Cabo no presente ano, tendo em vista a continuidade do acompanhamento à primeira infância no SUAS durante o período pandêmico, tem como meta de atendimento realizar 7.200 visitas, o que significa, atender aproximadamente 150 famílias, que serão acompanhadas por visitadoras sociais (por via remota) em diversos bairros do município, dentre eles: Canaã, Roça Velha, Sítio, Morro da Boa vista, Prainha, Morro da Cabocla, Praia dos Anjos, Baleia, Macedônia, Castelinho, Praia Grande, Figueira, Caiçara, Parque das Graças, Gaivota, Sabiá, Novo Arraial e Monte alto.

### **Desenvolvimento da prática**

A Primeira Infância compreende a fase do zero aos seis anos. “É um período de extrema importância para o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas”. De acordo com o Núcleo Ciência para Infância, “crianças com desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal e profissional” (NCPI, 2014).

Em 10 de março de 2020, com o início da pandemia, o município de Arraial do Cabo atendendo à recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o decreto 3.269, definindo novas medidas de contenção e enfrentamento à covid-19. Este decreto determinou a redução das atividades de atendimento ao público, obedecendo aos critérios sanitários de distanciamento social.

Nesse contexto, o Programa Criança Feliz do município de Arraial do Cabo/RJ adotou a estratégia da visita domiciliar remota supracitada, a fim de manter o acompanhamento às crianças e suas famílias referenciadas, visando a proteção e a valorização de suas potencialidades, tendo em vista o aumento da fragilidade das mesmas que ampliou-se

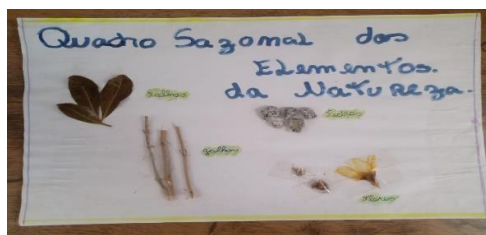
consideravelmente, em decorrência do desemprego, do medo, da insegurança, da crise sanitária, da ansiedade, da paralisação das atividades escolares, dentre os diversos sentimentos gerados pela pandemia.

O Programa Criança Feliz pretendeu desde o início do isolamento, através das boas práticas, o acompanhamento contínuo às crianças, bem como o aprimoramento e melhoria das atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento cognitivo infantil. Estudos apontam que tais ações de estímulo tem sido fator determinante para a promoção do bem-estar das crianças, o que tem contribuído satisfatoriamente para a qualidade de vida delas.

As ações em tempos de pandemia têm ocorrido através de ligações e mensagens via WhatsApp e através de vídeos explicativos com atividades que visam o desenvolvimento integral das crianças, através do estímulo à cognição, coordenação motora, socioafetividade e linguagem, conforme vimos apontando. Tais atividades são elaboradas pelas visitadoras e repassadas aos cuidadores e cuidadoras para que os mesmos possam realizar com a criança. Para a realização dessas atividades busca-se a utilização de materiais recicláveis, como garrafas pet, palito de picolé, latas, papelão e outros, isto é, materiais de baixo custo e de fácil aquisição.

Espera-se que com as práticas desenvolvidas no período pandêmico, haja a minimização de alguns riscos sociais e de saúde aos quais as crianças do PCF estão submetidas, como por exemplo, ao atraso no desenvolvimento, a solidão, ocasionada pelo rompimento de vínculos afetivos e sociais, devido ao distanciamento social e etc. Para lidar com essas questões, houve a necessidade de readaptação das famílias. Nesse processo, a equipe de visitadoras do programa teve papel primordial, precisou ser propositiva para ressignificar o trabalho e orientar os cuidadores e cuidadoras a fim de auxiliá-los a manterem o desenvolvimento saudável das suas crianças.

Dessa forma estão sendo desenvolvidas pelas visitadoras e repassadas aos cuidadores e cuidadoras atividades semanais para trabalhar de forma divertida quatro dimensões do crescimento infantil: linguagem, motricidade, socioafetividade e cognição. Como podemos ver na imagem abaixo:



A atividade acima teve como objetivo fazer com que a criança explorasse o quintal de casa e conhecesse os elementos da natureza, como: pedra, galho, flor, folha, areia e etc. Nessa atividade foi possível também explorar a percepção sensorial das crianças através dos sentidos tátil e visual. As atividades realizadas com as crianças estão em consonância com alguns dos objetivos propostos pelo PCF, que são: a promoção do desenvolvimento infantil integral; o fortalecimento do vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na valorização das crianças; o estímulo ao desenvolvimento de atividades lúdicas;

As ações desenvolvidas têm como premissa ainda, garantir a concretização do que preconiza o marco legal voltado à primeira infância, no que se refere a prioridade absoluta, a qual objetiva assegurar os direitos da criança, garantindo, conforme apontam a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o marco legal da primeira, Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016 e demais legislações voltadas ao público da primeira infância, a proteção integral.

Assim as ações, em consonância com as legislações acima citadas se voltam para incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais.

Nesse momento se faz ainda mais necessário estimular as crianças a refletirem sobre como estão se sentindo e como estão reagindo aos diferentes sentimentos despertados com o advento da pandemia. A escuta sensível e afetuosa do cuidador ou cuidadora, nesse sentido se torna uma ferramenta importante ao passo que promove o protagonismo da criança, e através da confiança adquirida, ela expõe mais abertamente seus sentimentos.

A fim de prezar pela intersetorialidade das ações e obter maior alcance social, a equipe realizou em algumas visitas institucionais, em postos de saúde, por exemplo, participando de palestras e rodas de conversa. Porém em dado período com o aumento de casos de Covid-19 no município, tivemos de romper com tal articulação, entretanto, no momento oportuno será retomada.

As dificuldades encontradas durante a implementação da prática, está relacionado à ausência de algumas ferramentas essenciais para a realização do trabalho, que são: a disponibilização de uma internet mais veloz, alguns aparelhos de audiovisuais, e o próprio

retorno de algumas famílias, a respeito das atividades propostas, encaminhadas pelas visitadoras.

A adesão de algumas famílias ao PCF, em dado momento se torna restrita devido ao fato de não oferecermos contrapartida, tanto financeira, como voltada ao atendimento de necessidades básicas, que atendem às condições objetivas imediatas, como fornecimento de cestas básicas de forma contínua, e demais recursos materiais.

Os resultados e benefícios alcançados têm contribuído satisfatoriamente com o desenvolvimento integral das crianças, conforme podemos ver nos relatos de algumas cuidadoras:

*“[...] Em tempos de pandemia, estava distante da minha mãe, e o fato de não poder sair, mexeu muito com a minha cabeça até que conheci o programa, e a visitadora conversou muito comigo, me acolheu, me ajudou muito, até que fiquei mais confiante e assim desenvolvi um vínculo de afeto e segurança para cuidar do Ravi Todas as atividades e artigos que a visitadora enviar foram descobertas incríveis. Despertam algo diferente, mas o que eu e ele mais gostamos de fazer, são as atividades do espelho, o mural de cores...” (Rayane, 19 anos, mãe do Ravi)*

*“[...] Depois que a Lauren passou a fazer as atividades propostas pelo programa, e enviadas pela visitadora, ela teve um desenvolvimento incrível. Lauren sempre foi uma criança esperta, mas muito impaciente. Com as atividades ela se mostrou mais atenta, e temos trabalhado essa área da impaciência”. Com a pandemia, o grau de impaciência ficou maior, até por conta da minha intolerância, mexeu com toda família. Foi muito importante conhecer o programa, a visitadora sempre nos incentivando com atividades e artigos, nos acolhendo sempre. A atividade que ela mais gostou foi a da caixa sensorial, observei que a cada objeto que ela pegava, ela ficava curiosa pra saber o que era. (Gabriela, 30 anos, mãe da Lauren)*

Outro fator que comprova os benefícios e resultados alcançados com as boas práticas em tempos de pandemia, foi a premiação do **“Prêmio Parentalidade: boas práticas de visitantes na pandemia”**, o qual premiou a visitadora do Programa Criança Feliz do município de Arraial do Cabo, Isabella Quintanilha de Souza Tavares pelo trabalho desenvolvido neste período. A premiação foi realizada pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal em parceria com a Fundação Bernard Van Leer, concedido em 10 dezembro de 2020. A lista de premiados pode ser conferida neste link: [https://www.premioparentalidade.com.br/lista\\_vencedores.pdf](https://www.premioparentalidade.com.br/lista_vencedores.pdf)

Os custos e recursos utilizados na implementação da prática foram: o uso da internet somente. Conforme mencionado acima, as atividades realizadas são voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, logo a equipe está sempre atenta à necessidade de desenvolver atividades a fim de não onerar à família, e até mesmo para evitar a não participação das crianças. Assim as atividades não geram/geraram custos financeiros, pois os materiais utilizados são recicláveis, e a família tem como orientação

utilizar objetos que já tem em casa, adotando muitas vezes a tática do improviso. Esse recurso resulta na capacidade de eficiência, que visa a utilização de recursos mínimos e a máxima eficácia.

As características inovadoras da prática são percebidas através da busca de novas metodologias de trabalho, como a adoção da abordagem do uso dos meios digitais, o qual a população menos favorecida tem conseguido acessar. Isto, tem permitido à equipe do PCF garantir a permanência do acolhimento e acompanhamento às crianças e sua família.

A inovação da prática nesse contexto de mudança social tem permitido aos sujeitos envolvidos (crianças e família), novas descobertas, de potencialidades que elas mesmas desconheciam. Nesse sentido, a equipe tem estado aberta para receber novas ideias, e sugestões para garantir constantemente tal inovação.

As atividades podem ser reaplicadas em qualquer tempo, visto que, são de fácil adoção, não exigindo, portanto, impedimentos, principalmente no que concerne a custos financeiros. Desse modo, tal prática serve como modelo às diversas instituições, principalmente aquelas que vivem com recursos próprios, logo terão mais facilidade em aderir.

O tempo de implementação da prática, em abril deste ano completou um ano. A ação (remota), permanecerá enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, após esse período voltará a ocorrer de forma presencial.

### **Conclusão**

Conclui-se que as boas práticas do Programa Criança Feliz no município de Arraial do Cabo, através da construção de práticas e ações contextualizadas e transformadoras têm contribuído para o alcance dos objetivos propostos, que tem como premissa principal a proteção e promoção do desenvolvimento integral. A permanência das atividades em tempos de pandemia tem auxiliado no fortalecimento de vínculo, na valorização das potencialidades, no protagonismo infantil, e tem servido ainda como modelo de prática a ser executado por outras instituições. Mediante o trabalho desenvolvido a equipe tem conseguido refletir sobre as pluralidades das infâncias e atuar sobre elas, respeitando as particularidades de cada criança.

**Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS**

**Código ibge:** 3300258

**Bloco 1 - Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS**

- **UF**

RJ

- **UF**

Arraial do Cabo

- **Termo Aceito**

Sim

Não

- **Capacidade de Atendimento ofertada:**

150

- **Valor de referência mensal ofertado:**

7.500,00

- **Capacidade de Atendimento aceita:**

150

- **Valor de referência mensal aceita:**

7500

- **Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão**

Sergio Lopes de Oliveira Carvalho

- **Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão**

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão**

18387217700

- **Nome do Responsável pelo preenchimento do conselho**

Sergio Lopes de Oliveira Carvalho

- **Cargo do Responsável pelo preenchimento do conselho**

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **CPF do Responsável pelo preenchimento do conselho**

18387217700

- **Data de registro do Termo de Aceite**

17/02/2017 10:26:26

- **Data preenchimento gestão**

24/01/2017 11:33:57

- **Data preenchimento conselho**

17/02/2017 10:26:26

**Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS**

**Bloco 2 - Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS**

- **Data da reunião**

09/02/2017

- **Ata Número**

2

- **Resolução**

001/2017





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

ANEXO III DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

### TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Wagner Lima Vidal,  
(nome), 06.167.402-4 (RG) e 869.245.677-20 (CPF),  
Secretário Desenvolvimento Social (cargo), na qualidade de gestor da instituição  
Prefeitura Municipal de Araçoiaba do Sul (nome), declaro ter ciência  
da inscrição da prática Boas práticas do Programa Criança Feliz em Tempos de Pandemia (nome),  
implementada nesta instituição, no Edital do "Prêmio Prioridade Absoluta", realizado pelo  
Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como declaro ter conhecimento da premiação  
a que está concorrendo essa prática, das visitas técnicas que poderão ser realizadas pela  
Comissão de Avaliação e da etapa de fomento e disseminação da prática.  
Araçoiaba do Sul (cidade), 12 (dia) de Maio (mês) de 2021.

Assinatura

**Wagner Lima Vidal**  
Secretário de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos.  
Matrícula 56005



Poder Judiciário

### Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, Dayana da Silva Ferreira (nome),  
25.460.847-0 (RG) e 133.944.157-346 (CPF), na qualidade de  
 autor(a) da prática Boas práticas do Programa Criança Feliz em tempo de pandemia (nome),  
 implementada na instituição Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
 (nome do órgão/instituição), inscrita por mim no Edital do "Prêmio Prioridade Absoluta",  
 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comprometo-me a prestar  
 informações adicionais para elaboração dos materiais informativos da presente boa  
 prática, além de atuar como tutor nos fóruns de discussão que serão realizados pelo CNJ  
 na etapa de disseminação da prática.  
Arraial do Cabo (cidade), 24 (dia) de maio (mês) de 2021.

Dayana da Silva Ferreira  
Ana Beatriz M. Attias

Assinatura



Poder Judiciário

### Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, eu, Dayana da Silva Ferreira (nome),  
25.460.847-0 (RG) e 133.944.157-346 (CPF), na qualidade de autor(a) da  
 prática Boas práticas do Programa Criança Feliz em tempo de pandemia (nome),  
 implementada na instituição Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo  
 (nome do órgão/instituição), inscrita por mim no Edital do "Prêmio Prioridade Absoluta",  
 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), CEDO os direitos relativos à edição,  
 à exibição, à veiculação e à distribuição dessa boa prática em qualquer meio analógico ou  
 digital, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, bem como  
 autorizo sua inclusão no acervo digital da instituição.

Declaro expressamente que a publicação e utilização da prática em questão, inclusive para fins de fomento, disseminação e replicação, não viola os direitos de terceiros.

Declaro que a elaboração da mencionada prática tem caráter *pro bono publico* e, portanto, renuncio ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente termo de cessão.

Arraial do Cabo (cidade), 24 (dia) de maio (mês) de 2021.

Dayana da Silva Ferreira  
Ana Beatriz M. Attias  
 Assinatura